



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**D E C R E T O N.º 2997/2017**

De 03 de Outubro de 2017.

**Define e Regulamenta a Premiação Através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e Dá Outras Providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CERRO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Lei Municipal Nº1724/2017, de 05 de Setembro de 2017**, Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências e **Instrução Normativa RE Nº 019/2014** do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de **prêmios em Dinheiro** a todos os cidadãos que comprarem no **Município de Cerro Branco**.

**Parágrafo único** – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

**Art. 2º** - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até **90 (noventa) dias** da data da homologação do sorteio, no endereço **Av. 12 de Maio, 370 – Centro – Prefeitura Municipal de Cerro Branco - RS**, com o responsável pela entrega Sr. **Edson Joel Lawall**, e-mail: **[edson@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:edson@pmcerrobranco.rs.gov.br)** e **51-3725.1200; 3725.1070; ou Celular 51-99799.0842**, sob pena de caducar o direito.

<b>Data do Sorteio</b>	<b>Prêmio</b>
<b>DEZEMBRO/2017</b>	<b>1º Prêmio: R\$300,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$200,00</b>
<b>JANEIRO/2018</b>	<b>1º Prêmio: R\$100,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$ 50,00</b>
<b>FEVEREIRO/2018</b>	<b>1º Prêmio: R\$100,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$ 50,00</b>



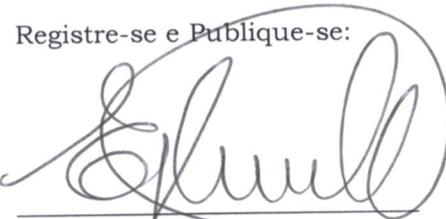
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>MARÇO/2018</b>	<b>1º Prêmio: R\$100,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$ 50,00</b>
<b>ABRIL/2018</b>	<b>1º Prêmio: R\$100,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$ 50,00</b>
<b>MAIO/2018</b>	<b>1º Prêmio: R\$100,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$ 50,00</b>
<b>JUNHO/2018</b>	<b>1º Prêmio: R\$100,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$ 50,00</b>
<b>JULHO/2018</b>	<b>1º Prêmio: R\$300,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$200,00</b>
<b>AGOSTO/2018</b>	<b>1º Prêmio: R\$100,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$ 50,00</b>
<b>SETEMBRO/2018</b>	<b>1º Prêmio: R\$100,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$ 50,00</b>
<b>OUTUBRO/2018</b>	<b>1º Prêmio: R\$100,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$ 50,00</b>
<b>NOVEMBRO/2018</b>	<b>1º Prêmio: R\$100,00</b>
	<b>2º Prêmio: R\$ 50,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 03 dias do Mês de Outubro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal